



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE REGULARIDADE Nº 13/2015

**CONFORMIDADE NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

1. Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 06/2015, e consoante ao estabelecido na Seção I do Capítulo X da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06 de abril de 2001 e ao Art. 11 da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, apresento os resultados dos exames realizados sobre o Documento de Oficialização da Demanda – DOD das contratações de soluções de tecnologia da informação, no Campus Inconfidentes.

RELATÓRIO

1. Introdução

2. Os trabalhos foram realizados no período de 01/12/2015 a 08/12/2015. Foram selecionados os contratos vigentes através do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. Em seguida, foram escolhidos os contratos vigentes que se enquadravam nas condições descritas no §1º do art. 1 da IN/MPOG/SISP nº 04/2014.

3. O objetivo geral deste trabalho de auditoria é fazer cumprir à programação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna –PAINT/2015, item 11 – Conformidade do planejamento das contratações de soluções de TI.

2. Escopo e Objetivo específico

4. Verificar nos contratos vigentes de TI, do Campus Inconfidentes, os requisitos mínimos:

1. Necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da instituição, bem como o seu alinhamento ao PDTI;
2. Explicitação da motivação e demonstrativo de resultados a serem alcançados com contratação da Solução de Tecnologia da Informação;
3. Indicação da fonte dos recursos para a contratação;
4. Indicação do Integrante Requisitante para composição da Equipe de Planejamento da Contratação;
5. Avaliação da Área de Tecnologia da Informação quanto ao alinhamento da contratação ao PDTI e indicação do Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação;
6. Decisão da autoridade competente sobre o prosseguimento da contratação;
7. Indicação da autoridade competente sobre o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
8. A designação da Equipe de Planejamento da Contratação, pela autoridade competente.

3. Legislação aplicada

- Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretária de Logística e Tecnologia da Informação – SISP.

- Resolução nº 45/2014, de 24 de junho de 2014, emitida pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS. Dispõe sobre aprovação do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018.
- Resolução nº 03/2015, de 23 de março de 2015, emitida pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS. Dispõe sobre a aprovação do PETIC – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações.

4. Critérios utilizados

5. Com base na IN nº 04/2014 os critérios utilizados são:

1. Esta IN não se aplica às contratações cuja estimativa de preço seja inferior ao disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (inciso I do §1º do Art.1);
2. Necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da instituição, bem como o seu alinhamento ao PDTI ou ao PETIC. (Inciso I do art. 11);
3. Explicitação da motivação e demonstrativo de resultados a serem alcançados com contratação da Solução de Tecnologia da Informação. (Inciso II do art. 11);
4. Indicação da fonte dos recursos para a contratação. (Inciso III do art. 11);
5. Indicação do Integrante Requisitante para composição da Equipe de Planejamento da Contratação. (Inciso IV do art. 11);
6. Após o recebimento do DOD, a Área de Tecnologia da Informação avaliará o alinhamento da contratação ao PETIC e indicará o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação. (§ 1º do art. 11); e
7. O DOD será encaminhado à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá: I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação. (§ 2º do art. 11).

6. Também foram utilizados como critérios:

- O PDI 2014/2018 no que tange a Política "Infraestrutura" que tem como um dos objetivos "disponibilizar infraestrutura adequada para atividades pedagógicas e administrativas";
- A Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do IFSULDEMINAS, que passará pela aprovação do Conselho Superior neste mês (Dezembro/2015) e que traz no artigo 6º, § 2º e inciso IV, como diretrizes dos investimentos em TIC "Avaliação das opções de execução indireta de tarefas executivas relacionadas à TIC, conforme orientam o § 7º do artigo 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o § 1º do artigo 1º do Decreto nº2.271, de 7 de julho de 1997";
- O PETIC, Resolução nº 03/2015, que define como perspectiva de Clientes e usuários o objetivo "OBJ07 - Oferecer serviços, aplicações e infraestrutura que suportem os requisitos da instituição" e como perspectiva Financeira o objetivo "OBJ03 - Assegurar o alinhamento entre a estratégia institucional e de TIC".
- O IFSULDEMINAS e o Campus Inconfidentes, até a presente data, não possuem PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação, então, foi considerado o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETIC 2015/2016 (Acórdão 1233/2012 Ata 19 – Plenário [Texto completo]).

5. Resultados dos Trabalhos

Contratos vigentes no Campus Inconfidentes que se enquadram no §1º do art. 1 da IN nº 04/2014

7. Através dos procedimentos de auditoria utilizados neste trabalho, verificou-se que seis contratos vigentes estão relacionados a tecnologia da informação, quadro 1.

Quadro 1 – Relação dos contratos vigentes relacionados à Tecnologia da Informação no Campus Inconfidentes

	NÚMERO	CONTRATADA	CNPJ	PROCESSO	VALOR CONTRADO em R\$
1	03/2014	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33000118/0001-79	23344000716/2013-44	79.205,96
2	11/2014	REL COPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – EPP	06983149/0001-14	23344000097/2014-79	188.000,00
3	30/2014	HARDONLINE LTDA - EPP	06711384/0001-37	23344000366/2014-05	15.499,92
4	37/2014	SOFTWARES DE GESTAO LTDA	08173813/0001-95	23344002050/2014-40	28.913,60
5	02/2015	HARDONLINE LTDA – EPP	06711384/0001-37	23344002322/2014-10	38.480,00
6	29/2015	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	36462778/0001-60	23344000308/2015-54	3.511,23
Total:					353.610,71
Fonte: pesquisa SIASG em 03/12/2015					

8. O valor de R\$ 353.610,71 equivale a 4,51% do saldo da conta contábil 712310200 - CONTRATOS DE SERVIÇOS (R\$ 7.848.583,14), de acordo com a descrição no SIAFI esta conta “registra o valor do contrato assinado entre a administração pública e o prestador de serviço a título de obras e instalação e demais serviços”, pesquisa realizada no sistema SIAFI em 01/12/2015.

9. De acordo com o critério “(...) não se aplica às contratações cuja estimativa de preço seja inferior ao disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”, então o contrato selecionado foi nº 11/2014, contratado Rel Copy Comércio de Máquinas Ltda – EPP, CNPJ nº 06.983.149/0001-14 com valor contratado de R\$ 188.000,00.

10. Contrato vinculado ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 08/2014, processo nº 23344.000097/2014-79 e de objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos reprográficos para o IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, incluindo equipamentos, manutenção e fornecimento de materiais, exceto papel e mão de obra para operação das máquinas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos”.

11. O Documento de Oficialização da Demanda – DOD, foi elaborado em 13/01/2014 e contém oito itens, com as seguintes informações:

1. Identificação da área requisitante

1.1. Nome do requisitante: **Gabriel Maduro Marcondes Pereira**

1.2. Área/Setor: **NTI**

1.3. E-mail: Gabriel.maduro@ifsuldeminas.edu.br

1.4. Telefone (s): **(35)34641200**

2. Identificação da solução

2.1. Nome da solução: **Serviço de impressão**

2.2. Descrição: **Locação de máquinas fotocopiadoras multifuncionais, digitais, a laser, monocromáticas e policromáticas, com reposição de peças, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro), assistência técnica/manutenção, software de gerenciamento de impressão/cópia efetivamente realizadas, incluindo quaisquer outros elementos necessários à prestação do serviço, exceto papel, para atender às atividades do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, pelo período de até 48 meses, de acordo com a**

demanda dos Departamentos de Desenvolvimento Educacional e de Administração e Planejamento do Campus.

3. Justificativa/motivação
 - 3.1. **A contratação tem o objetivo de atender a demanda dos setores administrativos e das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus. A locação de impressora/copiadoras tem se mostrado mais vantajosa para a administração pois permite a utilização de equipamentos modernos e mais econômicos, a redução do uso de cartuchos de impressoras jato de tinta, reduzindo também o custo com a manutenção frequente destas e otimização do espaço físico.**
4. Resultado a serem alcançados
 - 4.1. **Com essa contratação, espera-se a redução dos gastos com cartuchos pretos e coloridos para impressora jato de tinta;**
 - 4.2. **Utilização de equipamentos novos e moderno, diminuindo a necessidade de manutenção corretiva e gerando qualidade no serviço;**
 - 4.3. **Maior facilidade na operacionalização dos equipamentos;**
 - 4.4. **Redução no número de cópias/impressões desperdiçadas;**
 - 4.5. **Satisfação dos usuários;**
 - 4.6. **Continuidade dos trabalhos executados pelos setores e adequação da prestação dos serviços à crescente demanda, devido ao processo de expansão do Campus.**
5. Objetivos estratégicos/alinhamento com PDTI
 - 5.1. **Atender a demanda do Campus buscando economia e maior eficiência na relação consumo/gastos;**
 - 5.2. **Garantir a continuidade e disponibilidade do serviço, uma vez que este é de alta criticidade para as atividades diárias da instituição;**
 - 5.3. **Evitar perdas financeiras, considerando principalmente a aquisição dos equipamentos e custo total de propriedade ao longo dos anos;**
 - 5.4. **Evitar os custos de manutenção, principalmente de recursos humanos, uma vez que o NTI se encontra em sobrecarga na razão demanda/capacidade.**
6. Fonte Orçamentária
 - 6.1. **Classificação orçamentária: 33903912, locação de máquinas e equipamentos;**
 - 6.2. **Fonte: 0112000000;**
 - 6.3. **PTRES 062609; e**
 - 6.4. **PI A20RLP01ISP.**
7. Equipe de Planejamento da Contratação
 - 7.1. Integrante requisitante: Nome; Cargo; E-mail; Telefone; SIAPE; e Assinatura.
 - 7.2. Integrante técnico: Nome; Cargo; E-mail; Telefone; SIAPE; e Assinatura.
 - 7.3. Integrante administrativo: Nome; Cargo; E-mail; Telefone; SIAPE; e Assinatura.
 - 7.4. Data.
8. Autoridade máxima da área administrativa
 - 8.1. **Em conformidade com o art. 9, § 2º da Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se à autoridade máxima da área administrativa para:**

8.1.1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

8.1.2. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação acima definida e de acordo com o exposto no art. 2º, inciso III da IN 04/2010.

8.2. Assinatura da autoridade máxima da área administrativa

8.3. Data.

6. Constatações, causas, efeitos, recomendações e benefícios esperados

Necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da instituição, bem como o seu alinhamento ao PETIC. (Inciso I do art. 11).

12. **Constatação 1 (itens 3 e 5 do DOD):** Não houve relacionamento direto com o PDI 2014/2018, emitido em 24/06/2014, nem com as Políticas de Governança e Gestão de TI (documento ainda em fase de aprovação, elaborado no segundo semestre de 2015) e nem com o PETIC 2015/2016, documento finalizado em 23/03/2015. No entanto, indiretamente, todos estão relacionados e alinhados, figura 1.



13. **Causa:** Risco inerente inserido nas primeiras ações de implantação de Governança de TI no IFSULDEMINAS.

14. **Efeito:** A qualidade da informação pode influenciar uma tomada de decisão inadequada pela administração.

Proposta de Recomendação 1: Disponibilizar para o requisitante mecanismo que facilite a definição da inter-relação do objetivo estratégico institucional ou do objetivo estratégico do requisitante com as necessidades elencadas no PETIC e posteriormente no PDTI, o que propiciará, para área de tecnologia da informação, maior segurança para avaliação do efetivo alinhamento ao planejamento estratégico.

“A Comunicação e a Informação devem ser apropriadas, tempestiva, atual, precisa e acessível”. (INTOSAI).

15. **Benefícios esperados:** Atender às exigências da IN nº 04/2014 (Conformidade); possibilitar a contínua Governança de TIC; e ter à disposição uma ferramenta de monitoramento.

Explicitação da motivação e demonstrativo de resultados a serem alcançados com contratação da Solução de Tecnologia da Informação.

16. **Constatação 2 (itens 3 e 4 do DOD):** Motivação e demonstrativo de resultados explanados, porém não ficou definido o monitoramento de tais resultados.

17. **Causa:** Falha no controle interno; baixa maturidade com relação aos aspectos de planejamento de gestão.

18. **Efeito:** A falta de monitoramento, diminui a possibilidade de melhoria da eficiência da contratação.

Proposta de Recomendação 2: Criar pelo menos um mecanismo de monitoramento para ser fonte de informações efetivas que possibilitem melhoramentos nas próximas contratações de solução de ti.

19. **Benefícios esperados:** Contratações cada vez mais eficientes.

Indicação da fonte dos recursos para a contratação. (Inciso III do art. 11).

20. Constatação 3 (Boa Prática) (item 06 do DOD): Fonte indicada.

21. **Causa:** Controle interno efetivo - conformidade.

22. **Efeito:** Transparência e gestão eficiente;

23. **Benefícios esperados:** Transparência e gestão eficiente.

Indicação do Integrante Requisitante para composição da Equipe de Planejamento da Contratação. (Inciso IV do art. 11).

24. **Constatação 4 (item 7 do DOD):** Não seguiu o roteiro estabelecido pela IN nº 04/2014.

25. **Causa:** Ação para agilizar a formalização do DOD.

26. **Efeito:** Centralização das atividades na Unidade de TI do Campus. Aumenta a dificuldade da participação do requisitante externo à Unidade de TI, porém tem pouco impacto pois as contratações, dentro deste perfil, ainda são poucas.

Proposta de Recomendação 3: Sem recomendações, somente se atentar aos efeitos de tal ação.

27. **Benefícios esperados:** Evitar os efeitos negativos da centralização de atividades.

Após o recebimento do DOD, a Área de Tecnologia da Informação avaliará o alinhamento da contratação ao PETIC e indicará o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação. (§ 1º do art. 11).

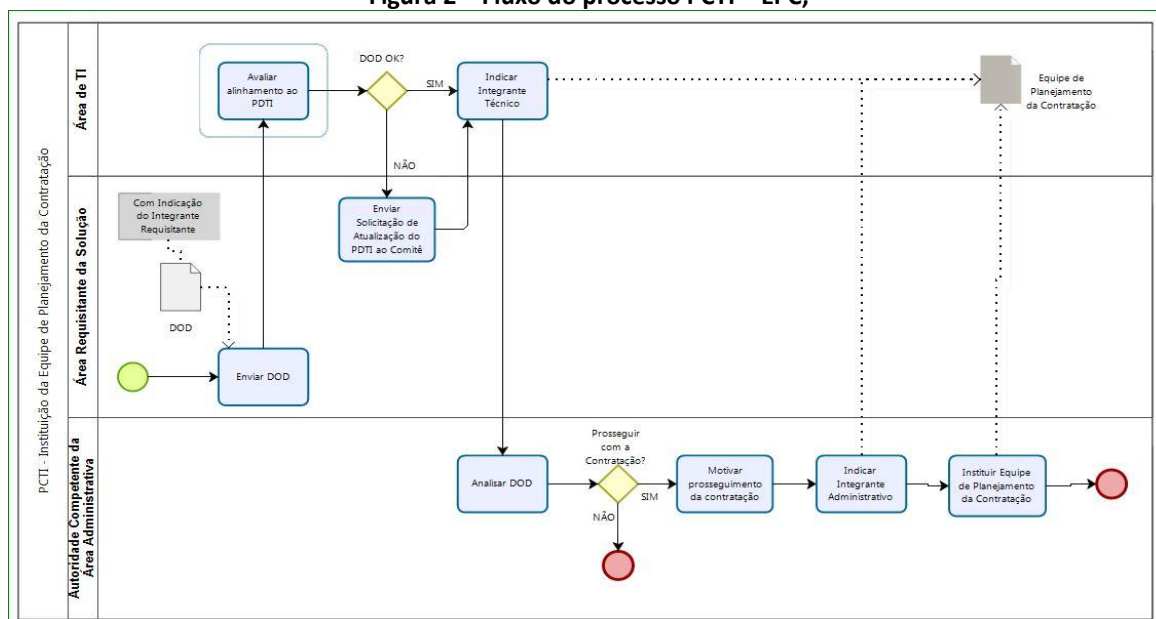
28. **Constatação 5 (itens 5 e 7 do DOD):** Indiretamente está alinhado ao PETIC e não seguiu o roteiro estabelecido pela IN nº 04/2014.

29. **Causa:** A formalização do documento DOD direciona a uma ação que agiliza a execução do DOD.

30. **Efeito:** Centralização das atividades na Unidade de TI do Campus. Aumenta a dificuldade da participação do requisitante externo a Unidade de TI, porém tem pouco impacto pois as contratações, dentro deste perfil, ainda são poucas.

Proposta de Recomendação 4: Atentar-se da importância de tal avaliação, conforme figura 2 e aos efeitos de tal ação.

Figura 2 – Fluxo do processo PCTI – EPC,



Fonte: <http://www.governoeletronico.gov.br/sisp-conteudo/nucleo-de-contratacoes-de-ti>

31. **Benefícios esperados:** Evitar os efeitos negativos da centralização de atividades; e Transparência e gestão eficiente.

O DOD será encaminhado à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

32. **Constatação 6 (item 8):** Houve autorização sem detalhes motivacionais.

33. **Causa:** Falha de Controle Interno - Comunicação e Informação, por simples falha na formalidade.

34. **Efeito:** Aumenta a probabilidade de perda de foco/perspectiva daquilo que ficou definido nos planejamentos estratégicos, pela autoridade competente.

Proposta de Recomendação 5: Utilizar nas próximas contratação um argumento padrão que propicie à autoridade competente a perspectiva de que: o que está sendo contratado se faz necessário, oportuno e relevante perante o que foi planejado.

35. **Benefícios esperados:** Transparência das ações estratégicas planejadas.

II - Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação;

36. **Constatação 7:** Não seguiu o roteiro estabelecido pela IN nº 04/2014.

37. **Causa:** Ação para agilizar a formalização do DOD.

38. **Efeito:** Centralização das atividades na Unidade de TI do Campus. Aumenta a dificuldade da participação dos atores¹ externos à Unidade de TI, porém tem pouco impacto pois as contratações, dentro deste perfil, ainda são poucas.

Proposta de Recomendação 6: Sem recomendações, somente se atentar aos efeitos de tal ação.

¹ Alterado de requisitante (Relatório Preliminar) para atores (Relatório Final).

39. **Benefícios esperados:** Evitar os efeitos negativos da centralização de atividades.

III - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação. (§ 2º do art. 11).

40. **Constatação 8 (Boa Prática):** Emissão de portaria formal de designação da equipe com as respectivas assinaturas de recebimento dos designados.

41. **Causa:** Controle interno efetivo - conformidade.

42. **Efeito:** Contratação eficiente e objetiva.

43. **Benefícios esperados:** Transparência e gestão eficiente.

7. Comentários do Núcleo da Tecnologia da Informação – Campus Inconfidentes

Constatação 1

Proposta de Recomendação 1: Disponibilizar para o requisitante mecanismo que facilite a definição da inter-relação do objetivo estratégico institucional ou do objetivo estratégico do requisitante com as necessidades elencadas no PETIC e posteriormente no PDTI, o que propiciará, para área de tecnologia da informação, maior segurança para avaliação do efetivo alinhamento ao planejamento estratégico.

44. “O NTIC concorda que os objetivos estratégicos do setor não estão transparentes à comunidade deste IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, apesar de estar divulgado no site da Reitoria como resolução, contudo, no último semestre de 2015 já viemos melhorando a divulgação dos objetivos, principalmente junto aos gestores. Mas seguindo a recomendação, faremos uma análise de uma ferramenta que possa nos auxiliar na transmissão dos objetivos estratégicos junto à comunidade”.

Constatação 2

Proposta de Recomendação 2: Criar pelo menos um mecanismo de monitoramento para ser fonte de informações efetivas que possibilitem melhoramentos nas próximas contratações de solução de TI.

45. “O NTIC ainda possui dificuldades quanto ao monitoramento contínuo, isto deverá ser melhorado com os próximos investimentos em capacitações como já previsto no PETIC 2015/2016, porém é importante lembrar que a gestão dos chamados realizados pela ferramenta GLPI, já permite o feedback dos usuários, tal informação vem nos ajudando em melhorias pontuais”.

Constatações 4 e 5

Proposta de Recomendação 3: Sem recomendações, somente se atentar aos efeitos de tal ação.

Proposta de Recomendação 4: Atentar-se da importância de tal avaliação, conforme figura 2 e aos efeitos de tal ação.

46. “Nas últimas contratações temos indicado adequadamente o requisitante da solução nos processos, tal ação de centralização indicada como efeito, acredito ter ocorrido nos primeiros contratos devido à falta de conhecimento e planejamento, porém tentaremos evitar centralizações nos conjuntos de soluções que vierem a serem contratadas no futuro, e até mesmo rever as soluções que possuem contratos vigentes para que, se necessário, sejam alteradas em uma possível recontração”.

Proposta de Recomendação 6: Sem recomendações, somente se atentar aos efeitos de tal ação.

47. “ O NTIC fará uma análise junto a autoridade competente quanto as próximas autorizações e levará em consideração o sugerido por esta auditoria”.

8. Conclusão

48. O Campus Inconfidentes até a data da pesquisa no SIASG (3/12/15), executava seis contratos relacionados à tecnologia da informação. A somada dos valores contratados desses seis contratos não ultrapassa 5% da soma de todos os contratos vigentes do campus. Além do que, somente o contrato nº 11/2014 está acima do limite de R\$80.000,00 (art. 23 da Lei 8666/93).

49. O DOD e a efetivação do contrato nº 11/2014, apesar de serem anteriores aos planos PDI 2014/2018 e PETIC 2015/2016, de certa forma estão interligados, como demonstrado na figura 1.

50. Com relação ao monitoramento do resultado a serem alcançados, constante na Constatação 2, a partir do comentário do Coordenador de NTI, surgiu a importância de se destacar, para melhoramento do entendimento da Recomendação 2, um complemento interpretativo que o TCU também explana no Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação: riscos e controles para o planejamento da contratação²: “ Os resultados pretendidos configuram promessas feitas pela área requisitante e pela equipe de planejamento da contratação a todos os interessados” e ainda “É de se esperar que pelo menos alguns dos resultados pretendidos sejam mensuráveis”. (TCU 2012)

51. Para o TCU é importante a indicação dos integrantes da equipe, no sentido de que “o início da contratação é delimitado, de modo que o órgão tem condições de medir o tempo despendido em cada contratação desde a formalização da equipe de planejamento até a entrega da solução e, com isso, criar um indicador de prazo médio de conclusão de contratações. Esse indicador é importante para a definição de prazos viáveis nas negociações entre a área de TI e as áreas requisitantes”³. (TCU 2012)

52. O objetivo específico deste trabalho, foi analisar os procedimentos relacionados ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD perante as exigências contidas no art. 11 da IN/MPOG/SISP nº 04/2014, neste contexto e diante das constatações narradas, o componente do controle interno que mais se destacou com fragilidades, foi o da “Comunicação”. Desta forma é importante esclarecer, na intenção de contribuir para o aperfeiçoamento de tais procedimentos o seguinte: que a Comunicação deve ocorrer em um sentido mais amplo, tratando de expectativas, responsabilidades de indivíduos e grupos (COSO II) e “A Comunicação eficaz deve ocorrer em todas as direções, fluir para baixo, para cima e através da organização” (INTOSAI, 2004).

53. Ficou claro que o setor NTIC do campus está ciente das exigências contidas na IN/MPOF/SISP nº 04/2014, reconhece que ainda tem muito que melhorar e visa o aperfeiçoamento dos procedimentos através de diretrizes e das ações estratégicas planejadas e em execução.

9. Consolidação das propostas de Recomendações

54. Assim, apresento o resumo das Recomendações / Constatações / Comentários, com remissão à numeração dos itens do DOD:

² P 107. Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação: riscos e controles para o planejamento da contratação / Tribunal de Contas da União. – Versão 1.0. – Brasília: TCU, 2012. 527 p.

³ P.52. . Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação: riscos e controles para o planejamento da contratação / Tribunal de Contas da União. – Versão 1.0. – Brasília: TCU, 2012. 527 p.

Item critério	Constatação	Recomendação	Comentário do NTIC
2	Constatação 1 (itens 3 e 5 do DOD): Não houve relacionamento direto com o PDI 2014/2018, emitido em 24/06/2014, nem com as Políticas de Governança e Gestão de TI (documento ainda em fase de aprovação, elaborado no segundo semestre de 2015) e nem com o PETIC 2015/2016, documento finalizado em 23/03/2015. No entanto, indiretamente, todos estão relacionados e alinhados, figura 1.	1- Disponibilizar para o requisitante mecanismo que facilite a definição da inter-relação do objetivo estratégico institucional ou do objetivo estratégico do requisitante com as necessidades elencadas no PETIC e posteriormente no PDTI, o que propiciará, para área de tecnologia da informação, maior segurança para avaliação do efetivo alinhamento ao planejamento estratégico.	O NTIC concorda que os objetivos estratégicos do setor não estão transparentes à comunidade deste IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, apesar de estar divulgado no site da Reitoria como resolução, contudo, no último semestre de 2015 já viemos melhorando a divulgação dos objetivos, principalmente junto aos gestores. Mas seguindo a recomendação, faremos uma análise de uma ferramenta que nos auxilie na transmissão dos objetivos estratégicos junto à comunidade.
3	Constatação 2 (itens 3 e 4 do DOD): Motivação e demonstrativo de resultados explanados, porém não ficou definido o monitoramento de tais resultados.	2- Criar pelo menos um mecanismo de monitoramento para ser fonte de informações efetivas que possibilitem melhoramentos nas próximas contratações de solução de ti.	“O NTIC ainda possui dificuldades quanto ao monitoramento contínuo, isto deverá ser melhorado com os próximos investimentos em capacitações como já previsto no PETIC 2015/2016, porém é importante lembrar que a gestão dos chamados realizados pela ferramenta GLPI, já permite o feedback dos usuários, tal informação vem nos ajudando em melhorias pontuais”.
4	Constatação 3 (Boa Prática) (item 06 do DOD): Fonte indicada.	Não houve Recomendação.	“Não foram propostas recomendações, contudo tentaremos sempre manter o uso das melhores boas práticas disponíveis no momento das contratações”.
5	Constatação 4 (item 7 do DOD): Não seguiu o roteiro estabelecido pela IN n° 04/2014.	3- Sem recomendações, somente se atentar aos efeitos de tal ação.	“Nas últimas contratações temos indicado adequadamente o requisitante da solução nos processos, tal ação de centralização indicada como efeito, acredito ter ocorrido nos primeiros contratos devido à falta de conhecimento e planejamento, porém tentaremos evitar centralizações nos conjuntos de soluções que vierem a serem contratadas no futuro, e até mesmo rever as soluções que possuem contratos vigentes para que, se necessário, sejam alteradas em uma possível recontração”.
6	Constatação 5 (itens 5 e 7 do DOD): Indiretamente está alinhado ao PETIC e não seguiu o roteiro estabelecido pela IN n° 04/2014.	4- Atentar-se da importância de tal avaliação, conforme figura 2 e aos efeitos de tal ação	
7	Constatação 6 (item 8): Houve autorização sem detalhes motivacionais.	5- Utilizar nas próximas contratação um argumento padrão que propicie à autoridade competente a perspectiva de que: o que está sendo contratado se faz necessário, oportuno e relevante perante o que foi planejado.	“O NTIC fará uma análise junto a autoridade competente quanto as próximas autorizações e levará em consideração o sugerido por esta auditoria”.
	Constatação 7: Não seguiu o roteiro estabelecido pela IN n° 04/2014.	6- Sem recomendações, somente se atentar aos efeitos de tal ação.	
	Constatação 8 (Boa Prática): Emissão de portaria formal de designação da equipe com as respectivas assinaturas de recebimento dos designados.	Não houve Recomendação.	

É o relatório.

Inconfidente, 18 de dezembro de 2015.

Eufrásia de Souza Melo
Auditora
Siape 1556907

Gabriel Filipe da Silva
Coordenador Geral da Auditoria Interna